



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1.772 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023 - RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO DECRETO 1.770/2023 QUE DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

**DECRETO Nº 1.772 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Retificação da numeração do Decreto 1.770/2023 que dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados em exercícios anteriores e dá outras providências”.**

**CONSIDERANDO** o equívoco na numeração do Decreto 1.770 que “dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados em exercícios anteriores e dá outras providências” publicado na edição nº 3045, ano XV, em 29 DE DEZEMBRO DE 2023, páginas 06 a 13 do o Diário Oficial do Município de Guanambi;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidos na Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** No Decreto 1.770 de 29 de dezembro que “Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados em exercícios anteriores e dá outras providências”, **onde se lê:**

**DECRETO Nº 1.770 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Leia-se:**

**DECRETO Nº 1.771 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, em 30 de dezembro de 2023.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi